



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0503/2024.**

**Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Suplementar e da outras  
providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de  
Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei,**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 -  
PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-  
2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de  
Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no  
Orçamento.**

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art 2º - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO  
- Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em  
conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não  
previstas no Orçamento.**

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro  
de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.**

**TÍTULO IV  
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$  
1.000.000,00 (um milhão de reais), as quais terão a seguinte classificação:**

**José Silvano da Silva**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CARAÚBAS-PB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0023.2020	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
540	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</i>		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		600.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0023.2021	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
540	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		200.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>
--------------	--	--	---------------------

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente Crédito Suplementar, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

<i>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</i>	540		<b>1.000.000,00</b>
-------------------------------------------------------------------------	-----	--	---------------------

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 17 de outubro de 2024.

  
**Prefeito Municipal**  
 JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 CARAÚBAS-PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 026 / 2024

OBJETO: \_\_\_\_\_

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 15/10/2024 AS 18:00

*Erika Daniela Farias Souza*  
ASSINATURA SOB/CARIMBO

Protocolo Nº: 758/2024

Processo Nº: 748/2024

Data: 11/10/2024

*Erika Daniela Farias Souza*  
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 026/2024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

**TÍTULO IV**

**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0023.2020	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		600.000,00

*[Handwritten signature]*

**RECEBIDO**  
11-10-2024  
*[Handwritten initials]*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0023.2021	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
540	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		200.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente Crédito Suplementar, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

<i>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</i>	540	1.000.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----	--------------

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 11 de outubro de 2024.

  
**JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal